



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Mantém o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, concedido por meio do Parecer n.º 198/CEE/RO/1991 e da Resolução n.º 175/CEE/RO/1991, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outras providências.		
Interessada: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		Município: Colorado do Oeste/RO
Relatora: Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva		
Processo n.º 145/24-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.050199/2024-84)	Parecer CEB/CEE/RO n.º 010/26	Aprovado: 26.01.2026

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 24339/2024/SEDUC-NURED, de 21/11/2024, protocolado neste Conselho em 22/11/2024, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou o Relatório Quadrienal da EEEFM Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, referente ao período de 2020 a 2023, para análise, originando o Processo n.º 145/24-CEE/RO.

Conforme dados constantes dos arquivos deste Conselho, a referida Escola obteve seu Reconhecimento por meio do Parecer n.º 198/CEE/RO/1991 e da Resolução n.º 175/CEE/RO/1991, homologados em 30/12/1991, com os cursos de Pré-Escolar, Fundamental e Médio-Magistério.

Ressalta-se que a instituição de ensino não apresentou Relatório das Atividades Desenvolvidas durante o período do Reconhecimento concedido, até o ano letivo de 2019.

Tendo em vista que, pelos documentos apresentados e analisados, a instituição de ensino atualmente não mais oferece as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e do Ensino Médio-Magistério, para as quais foi reconhecida, a Escola detém apenas o Reconhecimento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Havendo necessidade de mais informações referentes especificamente aos anos finais do Ensino Fundamental, para a continuidade da tramitação do Processo n.º 145/24-CEE/RO, este

Conselho, por meio do Ofício nº 20108/2025/CEE-SE, de 18 de agosto de 2025, solicitou à entidade mantenedora da EEEFM Manuel Bandeira documentos consubstanciados referentes a essa etapa de ensino, sendo que no dia 02/09/2025, os documentos diligenciados foram encaminhados em resposta, originando o Processo SEI n.º Processo 0029.043717/2025-94.

Em 12/12/2025, por solicitação da Comissão Técnica de Avaliação da Qualidade de Ensino - CAQ/GETEC/CEE/RO, e considerando a dualidade processual, tendo em vista que o Processo n.º 145/24-CEE/RO foi digitalizado, originando o Processo SEI n.º 0029.050199/2025-84, onde foram juntados todos os documentos constantes do Processo SEI n.º 0029.043717/2025-94 (relacionado ao presente processo), encerrou-se o Processo SEI n.º 0029.043717/2025-94.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira está localizada na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, no município de Colorado do Oeste, jurisdicionada pela Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, e funciona nos períodos matutino, das 7h às 11h e vespertino, das 13h às 17h, sendo que a secretaria escolar funciona das 7h às 18h.

ANÁLISE DO MÉRITO

A análise dos documentos constantes do Relatório Quadrienal das atividades desenvolvidas durante os anos de 2020 a 2023, da EEEFM Manuel Bandeira, tem como base a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, os dispositivos do artigo 11 e Anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, bem como a Instrução Técnica realizada pela Assessoria Técnica da GETEC/CEE/RO.

No quadro demonstrativo atualizado do corpo técnico e administrativo/2025, constam dos seguintes profissionais, sendo: uma diretora escolar licenciada em Pedagogia; uma vice-diretora licenciada em Pedagogia; uma secretária escolar licenciada em Matemática; duas supervisoras, sendo uma licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar e licenciada em Ciências Naturais e Biológicas, e outra licenciada em Pedagogia, com habilitação para o Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e pós-graduada em Psicopedagogia Institucional, área de conhecimento: Educação; uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia, com habilitação para o Magistério do Pré-Escolar e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada em Psicopedagogia; um responsável pela biblioteca, licenciado em Pedagogia, com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; dois responsáveis pelo laboratório de ciências, um com o Ensino Fundamental completo e a outra licenciada em Pedagogia, com habilitação em Magistério para as Matérias Pedagógicas do 2º grau; um responsável pelo laboratório de informática, licenciado em Geografia e com Curso Técnico em Administração; quatro auxiliares de secretaria, sendo um bacharel em Administração, um com Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, um com Licenciatura Plena em Letras e outro licenciado em Pedagogia, Técnico em Administração, e pós-graduado em Supervisão Escolar e Orientação, área de conhecimento: Educação; cinco cuidadores com Ensino Médio; uma prestadora de contas, licenciada em Pedagogia; cinco agentes de alimentação, sendo um licenciado em Pedagogia, um licenciado em Matemática e três com Ensino Médio; três agentes de limpeza e conservação, dois agentes de portaria e três inspetores de pátio.

É importante ressaltar que os profissionais que atuam nas funções de Supervisão Escolar e de Orientação Educacional não estão habilitados para as funções que exercem.

No quadro demonstrativo do corpo docente do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, atualizado, constam quinze docentes, sendo: duas professoras, lecionando o componente curricular História, sendo uma licenciada em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas literaturas, pós-graduada em História e Cultura Afro-Brasileira e em Linguística Aplicada ao Ensino da

Língua Portuguesa, e uma licenciada em História; três licenciados em Matemática, lecionando o componente curricular Matemática; dois licenciados em Geografia, lecionando o componente curricular Geografia; um licenciado em Educação Física, lecionando o componente curricular Educação Física; cinco licenciados em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, lecionando os componentes curriculares Língua Portuguesa e Língua Inglesa; uma licenciada em Artes, lecionando os componentes curriculares Arte e Ensino Religioso e uma licenciada em Letras (sem constar no Diploma a habilitação), lecionando o componente curricular Filosofia.

Destaca-se que não há professores com licenciaturas específicas para docência dos componentes curriculares Ensino Religioso e Filosofia, conforme o disposto no inciso II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

A instituição de ensino apresentou o quadro dos alunos atendidos no período do quadriênio, referente ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com os dados estatísticos por ano letivo, referente ao rendimento escolar, com a devida análise qualitativa, assim descrito:

Ano 2020: 6º ano: 5 turmas, 112 alunos atendidos; 04 alunos transferidos; 0 evadidos; 108 alunos aprovados; 0 reprovado; índice de aproveitamento 100%. 7º ano: 5 turmas, 138 alunos atendidos, 06 transferidos; 0 evadido; 132 aprovados; 0 reprovado; índice de aproveitamento 100%. 8º ano: 3 turmas, 83 alunos atendidos; 04 transferidos; 0 evadido; 02 reprovados; 77 aprovados; índice de aproveitamento 97,5% e de reprovados 2,5%. 9º ano: 4 turmas, 102 alunos atendidos; 05 transferidos; 0 evadido; 0 reprovado; 97 aprovados; índice de aproveitamento 100%. Resultado final: 17 turmas; matrícula final 435 alunos; 19 alunos transferidos; 414 aprovados; 02 reprovados; índice de aproveitamento 99,5% e índice de reprovação 0,5%.

Ano 2021: 6º ano: 4 turmas, 102 alunos atendidos; 12 transferidos; 0 evadido; 90 aprovados; 0 reprovado; índice de aproveitamento 100%. 7º ano: 5 turmas, 110 alunos atendidos, 11 transferidos; 0 evadido; 99 aprovados; 01 reprovado; índice de aproveitamento 99% e índice de reprovação 1%. 8º ano: 4 turmas, 143 alunos atendidos; 17 transferidos; 0 evadido; 0 aluno reprovado; 126 aprovados; índice de aproveitamento 100%. 9º ano: 3 turmas, 85 alunos atendidos; 12 transferidos; 0 evadido; 01 reprovado; 72 aprovados; índice de aproveitamento 98,7% e índice de reprovação 1,3% Resultado final: 16 turmas; matrícula final 440 alunos; 54 alunos transferidos; 387 aprovados; 02 alunos reprovados; índice de aproveitamento 99,5% e índice de reprovação 0,5%.

Ano 2022: 6º ano: 4 turmas, 100 alunos atendidos; 06 transferidos; 0 evadido; 86 aprovados; 08 reprovados; índice de aproveitamento 91,5% e 8,5% de reprovados. 7º ano: 4 turmas, 93 alunos atendidos, 05 transferidos; 0 evadido; 71 aprovados; 17 reprovados; índice de aproveitamento 80,7% e índice de reprovação 19,3%. 8º ano: 4 turmas, 106 alunos atendidos; 16 transferidos; 0 evadido; 19 reprovados; 71 aprovados; índice de aproveitamento 78,9% e índice de reprovação 21,1%. 9º ano: 4 turmas, 132 alunos atendidos; 10 transferidos; 0 evadido; 18 reprovados; 104 aprovados; índice de aproveitamento 85,2% e índice de reprovação 14,2%. Resultado final: 16 turmas; matrícula final 432 alunos; 37 transferidos; 333 aprovados; 62 reprovados; índice de aproveitamento 84,3% e índice de reprovação 15,7%.

Ano 2023: 6º ano: 4 turmas, 112 alunos atendidos; 10 transferidos; 01 evadido; 99 aprovados; 02 reprovados; índice de aproveitamento 98% e 8,5% de reprovados. 7º ano: 4 turmas, 117 alunos atendidos, 14 transferidos; 01 evadido; 98 aprovados; 04 reprovados; índice de aproveitamento 96% e índice de reprovação 4%. 8º ano: 4 turmas, 103 alunos atendidos; 13 transferidos; 0 evadido; 06 reprovados; 84 aprovados; índice de aproveitamento 93,3% e índice de reprovação 6,7%. 9º ano: 3 turmas, 101 alunos atendidos; 13 transferidos; 0 evadido; 04 reprovados; 84 aprovados; índice de aproveitamento 95,4% e índice de reprovação 4,6%. Resultado final: 15 turmas; matrícula final 433

alunos; 50 transferidos; 02 evadidos; 365 aprovados; 16 reprovados; índice de aproveitamento 95,8% e índice de reprovação 4,2%.

A instituição de ensino informa que os resultados do desempenho dos alunos evidenciam um alto índice de rendimento escolar e a consolidação de práticas pedagógicas eficazes, visto que a instituição conseguiu manter praticamente todos os estudantes aprovados, assegurando o direito à educação e reduzindo significativamente os índices de fracasso escolar.

As ações pedagógicas foram diversificadas com atendimento dos alunos com atividades de reforço, garantindo o sucesso do ensino aprendizagem. Os alunos tiveram a oportunidade de trabalhar com materiais diversificados, o que promoveu a aquisição de conhecimento e os resultados satisfatórios diante de toda situação vivenciada com a pandemia da Covid-19. Em suma, a equipe gestora buscou condições para que as ações fossem desenvolvidas e os resultados alcançados, garantindo a participação da comunidade escolar na avaliação institucional.

Segundo o Relatório Quadrienal, a Escola desenvolveu vários projetos contemplando o ensino e a aprendizagem. A socialização dos projetos desenvolvidos pela instituição de ensino aconteceu com a atuação de toda comunidade escolar.

O Projeto Político Pedagógico, desenvolvido nos anos letivos de 2020 e 2021 foi marcado pela pandemia da Covid-19, havendo a necessidade de uma reorganização da Escola, com aulas remotas utilizando plataformas digitais e atividades impressas. O currículo foi reorganizado para tornar a aprendizagem remota mais efetiva, focando nas habilidades e conteúdos essenciais. Com o objetivo de minimizar os prejuízos aos alunos diante da paralisação das aulas presenciais, foi possível planejar, de forma conjunta com as famílias, profissionais da escola e da SEDUC, as propostas de flexibilização do cumprimento dos 200 dias letivos e a garantia das 800 horas previstas.

As atividades escolares foram iniciadas com trabalho pedagógico remoto, aulas diárias de forma síncronas e assíncronas, no contexto da pandemia da Covid-19, garantindo a continuidade das atividades curriculares para alcançar os objetivos propostos utilizando estratégias tecnológicas, uso de ferramentas digitais, atividades impressas e participação nas formações. Com o retorno das aulas presenciais, no mês de agosto de 2021, deu-se continuidade às ações com aulas presenciais e também com atendimento remoto, porém com atividades pedagógicas diversificadas e atividades de reforço, o que garantiu o sucesso do ensino e aprendizagem.

Nos anos letivos de 2022 e 2023, as ações pedagógicas foram atendidas de acordo com as necessidades e especificidades da clientela escolar, por meio do desenvolvimento de competências e habilidades que visaram a ampliação do processo de ensino de aprendizagem, ainda com reflexos negativos na aprendizagem devido ao período pandêmico. Porém, foram implementadas ações vinculadas aos órgãos colegiados, como o Grêmios Estudantil e o Conselho Escolar, para garantir o direito e a participação nas construções coletivas, tendo em vista o combate à evasão escolar, no sentido de realizar ações efetivas que garantiram o acesso e a permanência do aluno na escola.

Assim, a EEEFM Manuel Bandeira expõe de forma objetiva a Avaliação Interna Institucional:

[...] acontece ao longo do processo de forma contínua, dinâmica democrática, informando sobre o contexto em que o trabalho irá se realizar, bem como, dos sujeitos que dele participarão, fornecendo subsídios para a tomada de decisão e possibilitando captar os avanços e dificuldades, ainda em tempo de tomar providências, além de uma avaliação final com instrumental elaborado pela equipe gestora com base no Regimento Interno e nas leis, decretos e portarias que regem a educação, pautadas nas orientações da CRE/SEDUC. A equipe gestora é a responsável pela mobilização da escola para que através do diálogo possam estar sempre discutindo as ações do projeto pedagógico por meio de reuniões e discussões, em consonância com as ações pedagógicas e os materiais a serem adquiridos para que as ações sejam colocadas em prática.

No período escolar dos anos 2021 a 2023, a Escola desenvolveu projetos voltados para o aprendizado, destacando-se os seguintes: Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA; Projeto Dia de Ler, Todo Dia; Projeto de Intervenção Pedagógica de Matemática e Língua Portuguesa; Projeto Momento Cívico; Projeto Festa Junina; Projeto Noite Cultural; Projeto Recreio Dirigido; Projeto Fanfarra; Projeto de Leitura; Projeto Olimpíadas Brasileira de Astronomia; dentre outros Projetos que aliam o ensino de modo especial, enfatiza-se os voltados para o uso de plataformas como: Aprova Brasil; Microkids; Revisa Mais e Revisa ENEM.

A EEEFM Manuel Bandeira possui um Laboratório de Informática - LIE, com ambiente amplo e climatizado, com 28 computadores e 4 notebooks conectados à internet de 400 megas de velocidades, um projetor multimídia e 35 tablets disponíveis à rede de internet móvel. Apresentou o cronograma de atividades realizadas durante o período quadrienal, à exceção do período de pandemia da Covid-19. Possui um profissional que é responsável pelos agendamentos e suporte aos professores e alunos.

A Escola possui, também, um Laboratório de Ciências, cujo o ambiente foi improvisado com adequações para atender à demanda da escola e possui diversos materiais que são utilizados pelos docentes e alunos; está equipado por laboratório móvel que pode ser transportado para os demais espaços da escola; possui um professor que coordena o trabalho junto com os demais professores, respeitando o cronograma de agendamento.

A biblioteca atende a todos os alunos nos períodos matutino e vespertino, possui um acervo de livros didáticos e paradidáticos; o espaço é climatizado com mesas e cadeiras que proporcionam um ambiente confortável. Possui um professor responsável pela biblioteca, com excelente capacidade de organização e conhecimento literário. Os livros são catalogados por categorias e o acervo bibliográfico é mantido atualizado e agendado, conforme a necessidade da comunidade escolar. Também no ano letivo de 2023 foi iniciado pela escola outros projetos, como: Projeto Dia de Ler, Todo Dia! Projeto Biblioteca - Alunos Leitores, onde os alunos escolhem os livros na biblioteca e relatam o livro lido. Como incentivo à leitura foram premiados os alunos que leram mais livros e que construíram maior número de relatórios.

No Plano de Aperfeiçoamento Profissional Continuado dos profissionais que atuam na Escola consta a informação que a escola realizou formação continuada nos anos letivos de 2021 a 2023, com o objetivo da promoção de estudos sobre a prática pedagógica com os docentes e equipe técnica. Os encontros foram realizados no horário oposto, com discussões sobre os assuntos pertinentes à ação em sala de aula. A formação continuada ocorreu mensalmente visando contemplar todos os professores, disponibilizando materiais, conforme cronograma específico.

Consta, ainda, informação que a Escola tem realizado várias alterações na organização curricular, muitas delas advindas das inovações tecnológicas e das mudanças na estrutura curricular, como exemplo, o módulo aula de 60 minutos passou para 48 minutos para as turmas do turno diurno, conforme Portarias da SEDUC n.º 2308/16 e n.º 2310/16.

A Portaria n.º 2308/16-GAB/SEDUC contempla a Matriz Curricular Unificada para o Ensino Fundamental Anos Finais, constante em seu Anexo, no âmbito das escolas públicas estaduais do Estado de Rondônia, no período diurno, a partir do ano letivo de 2016, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio Regular.

A partir do ano de 2019, as alterações realizadas na organização curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, teve como fundamentação o Referencial Curricular de Rondônia e a BNCC, sendo a matriz curricular composta por componentes curriculares da Base Nacional Comum

Curricular e Parte Diversificada. A matriz curricular dos anos finais do Ensino Fundamental está elaborada de acordo com a Portaria n.º 2308/16-GAB/SEDUC, de 18/07/2016, publicada no DOE n. 133, em 20/07/2016, e estruturada por áreas de conhecimento, sendo Base Nacional Comum Curricular: Linguagens: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física; Matemática: Matemática; Ciências da Natureza: Ciências; Ciências Humanas: História e Geografia; Ensino Religioso: Ensino Religioso. E a Parte Diversificada: Linguagens: Língua Inglesa e Filosofia. Apresenta os seguintes Indicadores: Dias letivos: 200 dias; Carga horária anual; 832 h; Dias letivos semanais: 5 dias, sendo 4 com 5 aulas e 1 dia com 6 aulas; Número de aulas semanais: 26 aulas; Módulo aula: 48 minutos; Módulo intervalo: 15 minutos; Módulo Semanal: 40 semanas.

Observa-se que o componente curricular Língua Inglesa deve compor a Base Nacional Comum Curricular e não a Parte Diversificada e, além disso, deve ser inserido o componente curricular Eletivas, conforme os dispositivos do art. 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010.

O Regimento Escolar da EEEFM Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, foi aprovado em 08/11//2023 pelo Conselho Escolar após algumas reuniões e encontros para sugestões, estudos e discussões dos parâmetros a serem definidos. As reformulações contidas no Regimento Escolar, após aprovadas pelo Conselho Escolar, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme o disposto na Portaria n.º 2558/23-GAB/SEDUC.

Com relação ao espaço físico da instituição de ensino, a Diretora apresentou uma Declaração, datada de 25/09/2024, informando que não sofreu reformas ou ampliações durante o período quadrienal.

De acordo com os índices dos resultados obtidos em avaliações externas oficiais, destacam-se as seguintes:

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB: 9º ano, em 2017: metas observadas: 5.1 e metas projetadas: 5.9; em 2019, metas observadas: 4.7 e metas projetadas: 6.1, e em 2021, metas observadas 5.1 e metas projetadas: 6.4. Considerando que o aluno precisa ter média 6.0 para aprovação, a escola tem apresentado desempenho satisfatório em 2017, alcançando seu melhor desempenho em 2021, ocasionado pelo trabalho em conjunto com a equipe pedagógica, docentes e pela análise individual do aluno, revisão dos métodos de ensino, nivelamento e projeto de reforço escolar que estimulou mais a leitura e a escrita.

O SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica, 9º ano, apresentou os seguintes dados em 2021: metas observadas: 5.12 e metas projetadas: 5.12.

De acordo com os dados dos índices dos resultados obtidos em avaliações externas oficiais, a instituição de ensino informou o seguinte:

Com relação a avaliação do SAEB e SAERO o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tem sensibilizado e mobilizado as equipes escolares e suas comunidades, levando a todos os envolvidos a importância de obter um bom desempenho nas provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, lançando o **Projeto Saeb: nossa meta é você!** O Projeto envolve 406 unidades escolares numa ação intermunicipal, através de um ciclo de acompanhamento formativo, mobilizando Coordenadores Regionais de Educação – CREs, gestores, professores, técnicos e pais ou responsáveis das unidades escolares.

CONCLUSÃO

Mediante a análise procedida no Relatório Quadrienal referente ao período de 2020 a 2023 da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, e considerando que a mesma atendeu às exigências do anexo VIII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO e os demais documentos constantes dos autos, constatou-se que poderá ser mantido o Reconhecimento da instituição de ensino para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

No entanto, faz-se necessário que seja regularizado o quadro do corpo técnico e docentes, de forma a atender ao disposto nos artigos 56 e 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, para contemplar docentes devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares Ensino Religioso e Filosofia e profissionais devidamente habilitados para exercerem as funções de Supervisão Escolar e Orientação Educacional

Há, ainda, a necessidade de ajustar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no que se refere aos componentes curriculares Língua Inglesa e Eletivas, de acordo com os dispositivos constantes do artigo 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, bem como do artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010.

Considerando que a escola em tela atualmente não mais oferece as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano e do Ensino Médio-Magistério, para as quais foi reconhecida, entende-se que deve ser cessado o Reconhecimento destas etapas de ensino.

Não obstante, a instituição de ensino, durante o período do quadriênio, envidou esforços para desenvolver as atividades escolares com empenho da equipe gestora e do corpo docente, com a implementação de ações pedagógicas diversificadas, com atendimento dos alunos por meio de atividades de reforço, para garantir o sucesso do ensino e aprendizagem satisfatórios diante de toda situação vivenciada com a pandemia da Covid-19. Mesmo assim, a equipe gestora buscou condições para que as ações fossem desenvolvidas e os resultados alcançados, garantindo a participação da comunidade escolar na avaliação institucional, visando garantir o direito e a participação nas construções coletivas, tendo em vista o combate à evasão escolar, no sentido de realizar ações efetivas que garantiram o acesso e a permanência do aluno na escola.

Isto posto, conclui-se que a EEEFM Manuel Bandeira pode receber a manutenção do Reconhecimento referente ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

VOTO

Mediante todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1 - Mantenha o Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, concedido por meio do Parecer n.º 198/CEE/RO/1991 e da Resolução n.º 175/CEE/RO/1991, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

2 - Cesse o Reconhecimento da EEEFM Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, concedido pelo Parecer n.º 198/CEE/RO/1991 e pela Resolução n.º 175/CEE/RO/1991, no que se refere à Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e do Ensino Médio-Magistério.

3 - Determine à entidade mantenedora da EEEFM Manuel Bandeira, em Colorado do Oeste, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

3.1 lotar professores devidamente habilitados para lecionar os componentes curriculares Ensino Religioso e Filosofia, bem como lotar profissionais devidamente habilitados para exercerem as funções de supervisão escolar e de orientação educacional, com envio dos respectivos documentos

comprobatórios de formação/habilitação (frente e verso), em atendimento ao disposto nos artigos 56 e 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO;

3.2. reestruturar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, contemplando o componente curricular Eletivas, de acordo com os dispositivos constantes do artigo 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO e artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, e remanejando o componente curricular Língua Inglesa para a Base Nacional Comum Curricular;

3.3 comprovar o cumprimento dos termos da Lei n.º 13.722/2018, "Lei Lucas", referente à capacitação, em noções básicas de primeiros socorros, de professores e funcionários da escola.

Antônia Rodrigues Borges da Silva
Conselheira Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 26 de janeiro de 2026.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:

Carla Adriane Rodrigues Botelho

Kary Jean Falcão Gonçalves

Metilde Alves Pena

Severino Bertino Neto



Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA**, **Conselheiro(a)**, em 30/03/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 31/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANE RODRIGUES BOTELHO**, **Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 31/03/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES**, **Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 31/03/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70388963** e o código CRC **05E60173**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.050199/2024-84

SEI nº 70388963